

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO: SUPRAM-ASF Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 505698/2008

Licensiamente Ambier	` '	/004/2007	TLOC	Deferimento
	nciamento Ambiental Nº 09796/2006/001/2007 LOC tarias de Outorgas Nº : 975/2008 e 976/2008 AUTORIZAÇÃO S			
APEF Nº:	. 373/2000 C 3	70/2000	AOTORIZAÇÃO O	Deterida
Reserva legal Nº				
10001va logal 14				
Empreendimento: Lav	anderia e Tinturaria	a Silva Ltda		
CNPJ: 08.181.453/000			ípio: Araújos -MG	
Unidade de Conserva	cão: Não			/
Bacia Hidrográfica: Ri		Sub E	acia: Rio Pará	
			aciai : 110 : a.a	
Atividades objeto do	liconciamento:			
Código DN 74/04	Descrição			Classe
Oodigo Dit 74/04				
E 00 00 E			imento, amaciamento	
F-06-02-5	de tecidos	roupas, peças	do vestuário e artefa	tos diversos 3
	de tecidos			
Medidas mitigadoras:	XSIM □ NAO	Med	idas compensatórias	: T SIM X NAO
Condicionantes: SIM			monitoramento: XSII	
		7,610		
Responsável Técnico	pelo empreendime	nto:		Registro de classe
				1.1.9
Responsável Técnico		nicos Apresent	ados	Registro de classe
Silvânia do Carmo Ro	drigues Siva			CREA 97553/D
D	. Introvenia de later	~ ~ ~ ~ A l. '-	ata'a OLAM	OUTUA O Ã O
Processos no Sistema 8117/2007 – Captação			entais - SIAIVI	SITUAÇÃO Outorga Deferida
8116/2007 – Captação				Outorga Deferida
0110/2007 — Capiaçai	o de agua Subterra	ilea .		Outorga Deferida
Relatório de vistoria/a	uto de fiscalização:	Δ F 06/2008		DATA: 29/01/2008
Trelatorio de vistoria/a	uto de liscalização.	A1 00/2000		DATA. 29/01/2000
Data: 30/07/2008				
Equipe Interdiscipli	nar:	Regis	stro de classe	Assinatura
Valéria Diniz Villela		CREA /N	G 105.522/D	
Aline Faria Souza 7	Trindade	MASD: 1	155.076-1	
Jussara Fernanda				
Daniela Diniz Faria MASP :1.182.945-4				
Darlicia Diriiz I aria				
		OAB/MG	06 202	

SUPRAM - ASF	Av 1º de Junho, 179 Divinópolis-MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 31161055		DATA: 30/07/08
--------------	---	--	----------------

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1. INTRODUÇÃO

Este parecer refere-se ao requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento **LAVANDERIA E TINTURARIA SILVA LTDA**, que está instalado na Avenida Campos Elísios, nº 1.029 – Bairro Santo Antônio, em área urbana do município de Araújos-MG, desde 10/07/2006.

A atividade principal do empreendimento consiste na lavagem e beneficiamento de roupas em geral, em escala industrial como prestador de serviços às fábricas de confecção de Araújos e região. O empreendimento apresenta a capacidade máxima produtiva da ordem de 300 unidades /dia, caracterizando-se como porte pequeno, conforme DN 74/2004.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou a área em 29/01/2008, conforme Auto de Fiscalização Nº ASF 06/2008, onde foi constatado que o empreendimento de forma geral, opera sob condições ambientais satisfatórias, salvo algumas exceções que foram sanadas, conforme exigências dos técnicos.

Em 15/07/2008 foram protocoladas na SUPRAM-ASF, as informações complementares solicitadas, conforme ofício SUPRAM-ASF Nº 64/2008.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental, foram elaborados pela Engenheira Civil, Sivânia do Carmo Rodrigues Silva, CREA/MG 97553/D, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica do técnico responsável anexada ao processo na página 72.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento LAVANDERIA E TINTURARIA SILVA LTDA está instalado em zoneamento urbano do município de Araújos, no ponto de coordenadas (0482119,7794388) UTM, com área útil de 854,58 m².

Conforme já mencionado, a atividade do empreendimento consiste basicamente na lavagem e beneficiamento de roupas em escala industrial, não existindo nenhum tipo de fabricação de roupas no empreendimento. A produção de peças amaciadas, mensalmente é variável, dependo da demanda. Em média, estima-se que a capacidade produtiva seja de 7.500 à 10.000 peças/mês em material de jeans.

O empreendimento possui oito funcionários, sendo 1 (um) na administração e 7 (sete) na produção, com jornada de trabalho de 7:00 às 17:00 horas com 1 (uma) hora de almoço de segunda à sexta-feira.

SUPRAM - ASF	Av 1º de Junho, 179 Divinópolis–MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055		DATA: 30/07/08
--------------	---	--	----------------

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais

Insumos/Matéria-Prima

Além da água, o empreendimento fará uso de energia elétrica e madeira ou lenha em seu processo produtivo.

O empreendimento possui uma caldeira do tipo flama-tubular, sendo sua capacidade de produção de 850 Kg vapor/hora. O combustível utilizado é a lenha. Foi apresentado o certificado de registro do IEF nº 70.858-6, com validade até 31/01/2009 para consumo de produtos e subprodutos da flora: lenhas, cavacos e resíduos.

A previsão de consumo de energia elétrica é de aproximadamente 1.500 kWh, considerando que o empreendimento trabalha de segunda a sexta-feira. O consumo de água é de 2,5 m³/dia.

As matérias-primas consumidas pelo empreendimento estão relacionadas na TABELA 1.

MATÉRIA PRIMA	CONSUMO MENSAL (kg)
Desengomante Texpom	1.500
Texlase	1.500
Sabão	0.750
Enzima	1.500
Branco ótico	0.300
Alvejante	1.500
Cloro	3.000
Amaciante	5.000
Metabiofito	3.000
Sal	1.500
Barrilha	3.000
Sequestrante de ferro	1.000
Ante-quebradura	1.000
Tinta reativa	0.070
Permanganato	0.030

TABELA 1 - Principais matérias-primas e quantidades utilizadas no processo produtivo.

As matérias-primas sólidas são acondicionadas em tonéis de papelão e as líquidas são armazenadas em recipientes plásticos, ambos no laboratório.

Equipamentos e Processo Produtivo

O processo industrial da empresa consiste basicamente no processo de tingimento e amaciamento. O processo produtivo se inicia com a chegada das roupas, que são levadas diretamente pelos confeccionistas locais, e consiste no tingimento e no amaciamento das roupas.

SUPRAM - ASF	Av 1º de Junho, 179 Divinópolis–MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055		DATA: 30/07/08
--------------	---	--	----------------

ESTA DO UNIMA SERVICE

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Este processo de tingimento e amaciamento pode ser descrito como sendo a realização de batimento das peças em uma máquina de lavar com a introdução dos produtos como corantes e amaciantes. Utilizam-se vários corantes em diferentes dosagens para que o jeans figue na especificação desejada pelo cliente.

Depois do tingimento as peças passam por um processo de centrifugação e secagem. Em seguidas são dobradas, separadas, acondicionadas e posteriormente retiradas pelos clientes.

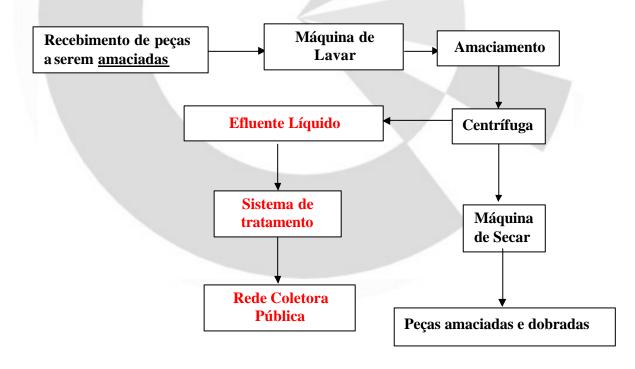
Processo de Tingimento:

Consiste em colocar cor no tecido, tornando-o diferenciado. O tecido é inserido dentro da máquina de lavar, sendo adicionado então, o corante na proporção necessária para cada tipo de tingimento desejado.

Processo de amaciamento:

Consiste em tornar o tecido mais macio e confortável. Coloca-se o tecido na máquina de lavar, sendo adicionado então, um amaciante, na proporção de 2 (dois) litros de amaciante para cada 100 (cem) litros de água, durante 3 à 5 minutos.

Fluxograma do processo produtivo:



CSTADO MINTAS GRAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Os equipamentos contemplados neste licenciamento compreendem:

- 3 (três) lavadoras com capacidade de: 40, 200 e 125 Kg;
- 1 (uma) centrífuga com capacidade de 30 Kg;
- 2 (duas) secadoras à vapor com capacidade de: 50 Kg cada;

2.2. RESERVA LEGAL

O empreendimento está localizado em zoneamento urbano no município de Araújos, que o dispensa de proceder averbação de reserva.

2.3. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

No empreendimento em análise, não será necessária a supressão de vegetação, dispensado desta forma a supracitada Autorização.

2.4. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

No empreendimento em análise, não será necessária a intervenção em área de preservação permanente, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

2.5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento é usuário de recursos hídricos por meio de duas fontes: concessionária local, SANARJ – Concessionária de Saneamento Básico Ltda, para abastecimento humano e dois poços tubulares para o processo industrial.

No que tange aos poços tubulares, estes possuem portaria de outorga Nº 975/2008, com vazão de 1,95 m³/h, bombeamento de 10horas/dia e portaria Nº 976/2008, com vazão de 1,98 m³/h, bombeamento de 10h/dia, ambos com validade de 5 (cinco) anos. A instalação de horímetro e hidrômetro será condicionada no parecer no anexo I.

2.6. IMPACTOS IDENTIFICADOS

O empreendimento **Lavanderia e Tinturaria Silva Ltda** em operação, produz impactos ambientais sobre diversos componentes do meio. Os impactos ambientais identificados no **processo produtivo** foram:

- Vazamento de produtos químicos,
- Geração de efluentes atmosféricos:
- Geração de resíduos sólidos;
- Geração de efluentes líquidos sanitários;
- Geração de efluentes líquidos de origem industrial:
- Geração de ruídos e
- Falta de drenagem pluvial;

SUPRAM - ASF	Av 1º de Junho, 179 Divinópolis–MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055		DATA: 30/07/08
--------------	---	--	----------------

CSTADO MINTAS GRAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Efluentes líquidos Industriais:

Os efluentes líquidos industriais gerados nas máquinas de lavar e centrífugas passam por uma caixa de passagem e posteriormente são enviados para rede pública de coleta.

Efluentes líquidos Sanitários:

Os efluentes líquidos sanitários são enviados para rede pública de esgoto do município sem prévio tratamento.

Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são:

- Domésticos: provenientes do escritório, constituídos basicamente por papel, plástico e papelão;
- As cinzas da caldeira que são estocadas em caçambas;
- Os vasilhames de plástico (baldes e tambores de produtos químicos utilizados na produção;
- Lodo da estação de tratamento de efluentes industriais: oriundo dos leitos de secagem.

Os resíduos sólidos de origem domésticas são acondicionados em sacos plásticos e coletados pelo serviço de coleta urbana.

O restante dos resíduos sólidos citados acima são enviados para um aterro controlado do município.

Efluentes Atmosféricos

A caldeira apresenta um sistema de lavador de gases para o controle das emissões de efluentes atmosféricos.

Ruídos

Segundo o RCA/PCA os ruídos observados na empresa não são relevantes. Os equipamentos utilizados no processo atendem a Lei Estadual 10.100 de 17/01/90 e não são caracterizados como fontes potencialmente poluidoras.

Não foi apresentado o relatório e as análises de monitoramento de ruídos, este será exigido em condicionante no anexo I.

2.7. MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando os impactos descritos no item anterior, os estudos ambientais contemplam como medidas mitigadoras, a instalação de uma Estação de Tratamento de Efluentes Industriais – ETE, para os efluentes oriundos do processo produtivo da empresa, um sistema fossa-séptica seguida de filtro anaeróbio para os efluentes de origem doméstica; dentre outras medidas relacionadas aos resíduos sólidos gerados pela atividade.

SUPRAM - ASF SUPRAM - ASF CEP 35500-003 -	DATA: 30/07/08
---	----------------

ISTADO MINAS GERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Armazenamento de produtos químicos

Os produtos químicos utilizados no processo são armazenados no laboratório de análise. Este local é coberto e impermeabilizado. Os produtos líquidos são acondicionados em recipientes de plástico e os sólidos em tonéis de papelão.

Efluentes Líquidos Industriais

A principal origem dos efluentes líquidos industriais gerados pelo empreendimento é proveniente dos processos de lavagem e centrifugação das peças acabadas e semi-acabadas.

Os efluentes industriais serão tratados por um processo físico-químico, o qual é constituído pelas seguintes estruturas: (1) gradeamento, (2) caixa de areia, (3) medidor de vazão (4) Caixa de decantação I (5) caixa de decantação III.

Ressalta-se que estas etapas referem-se à fase líquida do tratamento dos efluentes. A fase sólida será direcionada aos (7) leito de secagem para posterior disposição final. Na TABELA 2, foram discriminadas cada uma das estruturas supracitadas e suas respectivas funções.

TABELA 2: Estruturas constituintes da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais

Ítem	Estrutura	Função
1	Gradeamento	Remover partículas de maiores diâmetros suspensas ou flutuantes, tais como fibras de tecido. O efluente passará por um medidor de vazão triangular e será conduzido
2	Caixa de areia	para a caixa de decantação.
3	Caixa de decantação l	Fazer a separação química utilizando-se da absorção ou aglutinação separando as substâncias dissolvidas no efluente. Será utilizado como coagulante o sulfato de alumínio. Outros produtos utilizados serão: cal e polímero químico.
4	Caixa de decantação II	Receberá os efluentes do tanque de decantação I com tempo de decantação de menor. Depois de mais algum tempo de decantação encerra-se a jornada de
5	Caixa de decantação III	trabalho e adução será interrompida permitindo a total sedimentação dos sólidos contidos no decantador.
6	Leito de secagem	Receber o lodo sedimentado proveniente dos decantadores, para fins de desaguamento do mesmo (secagem).

De acordo com os estudos ambientais apresentados no PCA página 61 do processo, o sistema de tratamento dos efluentes industriais funcionará em regime de batelada. Depois do efluente ser tratado na estação de tratamento de efluentes industriais será lançado em rede pública dentro dos padrões estabelecidos pela DN 10/86. No anexo I, condicionantes da licença, será exigida a execução do cronograma.

SUPRAM - ASF	Av 1º de Junho, 179 Divinópolis–MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055		DATA: 30/07/08
--------------	---	--	----------------

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Efluente líquido Sanitário

Será implantada uma Estação de Tratamento de Efluente liquido sanitário contendo um sistema fossa séptica seguida de filtro anaeróbio e ponto de coleta dos efluentes, para monitoramento dos mesmos para atender 10 (dez) funcionários. Depois de tratado o efluente será encaminhado para rede pública de esgoto. O sistema proposto cronograma e execução estão no PCA, página 63 do processo. No anexo I, em condicionantes da licença, será exigida a execução do cronograma.

Drenagem pluvial:

De acordo com PCA, página 65, será implantado um sistema de drenagem pluvial, composto de rede condutora em tubos de PVC, com bocas de captação e posteriormente serão lançados na rede pública.

Será exigido em condicionante a apresentação de um projeto com a ART do técnico responsável e o cronograma de execução. Este projeto deve contemplar uma bacia de decantação.

Resíduos Sólidos

Abaixo foram relacionadas as principais medidas mitigadoras e /ou disposição final. considerando as tipologias de resíduos sólidos a serem gerados pelo empreendimento. Em condicionante será exigido um plano de destinação final dos resíduos sólidos, especialmente para o lodo extraído da ETE industriais e os vasilhames usados de produtos químicos, considerando que o plano proposto é inadequado.

Resíduos domésticos: Estes serão acondicionados em sacos plásticos, coletados pelo serviço de coleta pública do município e dispostos no aterro controlado do município.

Vasilhames de plástico (baldes e tambores de produtos químicos utilizados na produção): Será exigido em condicionante uma nova proposta para destinação final dos resíduos sólidos, considerando que a proposta apresentada não é adequada.

Resíduos sólidos gerados na estação de tratamento de efluentes industrias (lodo): A fase sólida do sistema de tratamento de efluentes industriais será direcionada ao leito de secagem. O lodo seco e felpas serão destinados para o aterro controlado do município.

Resíduos sólidos provenientes da queima da lenha na caldeira (cinza): Por apresentar um volume pequeno é acondicionado, adequadamente, em caçamba e destinado ao aterro controlado do município.

Efluentes Atmosféricos

Os efluentes atmosféricos produzidos no empreendimento são provenientes de uma caldeira que utiliza lenha como combustível. A caldeira apresenta um sistema de lavador de

SUPRAM - ASF	Av 1º de Junho, 179 Divinópolis–MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055		DATA: 30/07/08
--------------	---	--	----------------

ESTA DO UMINAS GERAIS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

gases como forma de tratamento, estando suas emissões dentro das normas exigidas conforme PCA, página 65 do processo.

Deverão ser realizadas medições periódicas na chaminé de saída da caldeira, observando o lançamento de materiais particulados em suspensão, atendendo o limite de lançamento estabelecido pela legislação para este tipo de atividade em local urbano.

Ruídos

Conforme RCA/PCA os equipamentos utilizados estão confinados em um galpão e o empreendimento se encontra em uma área pouco povoada, o que minimiza o impacto do ruído no entorno do empreendimento. De acordo com PPRA da empresa (Plano de Prevenção de Riscos Ambientais) o nível de ruído gerado em todo o empreendimento permaneceu em 70 dB(A), portando em níveis aceitáveis pela legislação ambiental vigente. Quanto ao ruído externo, não há registro técnico.

2.8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica para o empreendimento em questão, visto que a continuidade da atividade não implicará em impactos ambientais de natureza irreversível.

2.9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que os documentos faltantes foram devidamente juntados pelo empreendedor quando oficiado acerca das informações complementares.

O empreendedor foi isento dos custos de análise, vez que o empreendimento trata-se de microempresa.

A utilização de recursos hídricos está devidamente resguardada pelas Portarias de outorga de Nº 00975/2008 e 00976/2008, ambas com validade até 17/06/2013. Tendo-se em vista que o prazo de vencimentos das portarias ocorrerá em data anterior ao prazo sugerido para concessão da licença, foi confeccionada a condicionante de nº 12 constante do anexo.

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Araújos, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva Legal. Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para exploração Florestal. Por fim, o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão da licença de operação corretiva.

Av 1º de Junho, 179 Divinópolis–MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055

DATA: 30/07/08

SUPRAM - ASF



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

3. CONCLUSÃO

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Lavanderia e Tinturaria Silva Ltda, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos e sistemas de controle ambiental liberados para implantação, senda a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e projetista.

Este parecer único sugere a concessão da licença de operação requerida pela empresa Lavanderia e Tinturaria Silva Ltda, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos anexos I e II, com validade de 6 (seis) anos.

4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X)SIM ()NÃO

5. VALIDADE: 6 (seis) ANOS

Data: 30/07/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Valéria Diniz Villela	CREA /MG 105522/D	
Aline Faria Souza Trindade	MASP: 1.155.076-1	
Jussara Fernanda Santos	CREA /SP 5.062.194.639/D	
Daniela Diniz Faria	MASP :1.182.945-4	
	OAB/MG 86.303	



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM N°: 09796/2006/001/2007	Classe/Porte: 3/P			
Empreendimento: Lavanderia e Tinturaria Silva Ltda				
CNPJ: 08.181.453/0001-73				
Atividade: Lavanderias industriais com tingimento, ama	aciamento e outros			
acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.				
Endereço: Avenida Campos Elísios, Nº 1.029				
Localização: Santo Antônio				
Município: Araújos - MG				
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos			

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Proceder à renovação e apresentar a SUPRAM-ASF a certidão emitida pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF, referente ao consumo de produtos de origem da flora, durante a vigência da LOC.	Até a data limite de 31/01/2009
2	Instalar horímetro e hidrômetro nos poços existentes no empreendimento.	45 dias a partir da notificação da empresa quanto a concessão da LOC
3	Apresentar projeto e o cronograma de execução do sistema de drenagem pluvial com a devida ART do técnico responsável, conforme proposto no PCA na página 65.	30 dias a partir da notificação da empresa quanto a concessão da LOC
4	Instalar o sistema de tratamento de efluentes industriais, conforme proposto no PCA na página 58.	Conforme cronograma apresentado na página 67.
5	Instalar o sistema de fossa séptica /filtro anaeróbio conforme proposto no PCA na página 62	Conforme cronograma apresentado na página 67.
6	Apresentar anuência da concessionária para o lançamento dos efluentes líquidos tratados na rede público de coleta de esgoto.	A partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC
7	Apresentar Programa de Automonitoramento da pressão sonora decorrente da atividade de lavanderia, contemplando as Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento.	1 mês a partir da notificação da empresa quanto a concessão da LO.
8	Executar a amostragem em chaminé da caldeira a lenha quanto ao material particulado.	A partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC
9	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento, anteriormente à instalação dos mesmos.	

SUPRAM - ASF	Av 1º de Junho, 179 Divinópolis–MG	DATA: 30/07/08
	CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

10	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, atmosféricos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	A partir da notificação da empresa quanto a concessão da LOC
11	Apresentar nova proposta para destinação final dos resíduos sólidos, especialmente para o lodo da ETE industriais e os vasilhames de produtos químicos utilizados no processo produtivo, considerando que as propostas apresentadas não são adequadas.	30 (trinta) dias a partir da notificação da empresa quanto a concessão da LOC
12	Proceder ao preenchimento de FCEI para renovação das Portarias de outorga de nº 00975/2008 e 00976/2008, ambas com vencimento em 17/06/2013.	90 (noventa) dias antes do vencimento das mesmas





Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 09796/2006/001/2007	Classe/Porte: 3/P						
Empreendimento: Lavanderia e Tinturaria Silva Ltda	Empreendimento: Lavanderia e Tinturaria Silva Ltda						
CNPJ: 08.181.453/0001-73							
Atividade: Lavanderias industriais com tingimento, ama	ciamento e outros						
acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.							
Endereço: Avenida Campos Elísios, Nº 1.029							
Localização: Santo Antônio							
Município: Araújos - MG							
Referência: AUTOMONITORAMENTO DA LICENÇA	VALIDADE: 6 ANOS						

1 - Efluentes líquidos

TABELA 1: Pontos a serem monitorados e Parâmetros de análise.

ITEM	NÚMERO DE PONTOS	PARÂMETROS DE ANÁLISE
Entrada e saída do Sistema de Tratamento Efluentes Sanitários (Fossa séptica + Filtro Anaeróbio)	2	Vazão, pH, sólidos totais, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, nitrogênio total, fósforo total, ácidos orgânicos voláteis, dureza total, coliformes fecais e termotolerantes.
Entrada e saída da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais	2	pH, temperatura, sólidos suspensos totais, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, cor, vazão média, sulfetos, tensoativos aniônicos, óleos e graxas, índice de fenóis e cromo tri e hexavalente.
TOTAL DE PONTOS	4	

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises que deverão ser efetuadas quinzenalmente em conformidade com os limites estipulados pela Deliberação Normativa Nº 010/1986, considerando os parâmetros de lançamento de efluente, para destinação do efluente final. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

<u>Método de análise</u>: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard* Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

2. EFLUENTE ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Chaminé da caldeira	Material particulado	Anualmente

^{1&}lt;sup>a</sup>. Análise 12 meses após o início das operações do empreendimento.

Relatórios: Enviar a SUPRAM-ASF mensalmente, até o dia 10 do mês subseqüente ao mês de vencimento, os resultados das analises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração

SUPRAM - ASF	Av 1º de Junho, 179 Divinópolis–MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055		DATA: 30/07/08
--------------	---	--	----------------

CSTADO - MINAS GLAMAS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm3. O padrão adotado para o parâmetro "Material Particulado" deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

<u>Método de amostragem:</u> normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

3 RESÍDUOS SÓLIDOS

O inicio do Programa de Monitoramento para os resíduos sólidos deverá ocorrer imediatamente após a concessão da licença do empreendimento, e os relatórios de gerenciamento dos resíduos e deverão ser elaborados mensalmente.

Os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados deverão ser enviados semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subseqüente ao mês de vencimento, e deverão conter, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As empresas ou entidades recebedoras dos resíduos deverão ser licenciadas por órgãos ambientais competentes para utilização dos mesmos, sendo que o transporte de resíduos sólidos, classe I, também deverá ser licenciado.

RESÍDUO			TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO <u>FINAL</u>				
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)		npresa consável Endereço completo	O B S

(*)1– Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 – Aplicação no solo

3 – Aterro sanitário

8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 – Aterro industrial

9 – Outras (especificar)

5 – Incineração

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar <u>previamente</u> à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

SUPRAM - ASF	Av 1º de Junho, 179 Divinópolis–MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055		DATA: 30/07/08
--------------	---	--	----------------



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4 - Laudo de ruídos

Apresentar laudo com medições internas de	
ruídos demonstrando o atendimento aos	anual
padrões estabelecidos pela Lei Estadual	anual
10.100/90	

Relatórios: enviar até o dia 10 do subseqüente, a SUPRAM-ASF, o laudo efetuado no máximo 45 dias antes, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

Av 1º de Junho, 179 Divinópolis–MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055

SUPRAM - ASF

DATA: 30/07/08